



**Prefeito**

Amarildo Henrique Alcântara

**Vice-Prefeito**

José Willian Ribeiro de Oliveira

**Órgãos do Poder Executivo**

**Secretaria de Gabinete**

Matheus Braga Araújo Trindade

**Procuradoria Geral**

Luciana Mozer da Silva Cortes

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Idson Barrozo

**Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos**

Rogéria de Carvalho Quintân

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

Said Pinto Machado Júnior

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Elainy Machado Lino

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

João Marcos de Carvalho Ferraz

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana**

Ricardo de Souza Barcelos

**Secretaria Municipal de Educação**

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Neiva Peres Gomes

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Adriano Maia Nascimento

**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

Jamilton Serpa de Souza

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Alessandro Mendonça Miquelan

**Secretaria Municipal de Saúde**

Janine Petrules Palagar

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Jusheyla Gandra Cruz Peixoto

**Controladoria Geral do Município**

Thiago Mota Gonçalves

**Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana**

Teilson Jardim Corrêa Rosa

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca**

Vanderlei Freitas Moreth

**Secretaria Municipal de Governo e Articulação**

Flávia Garnier Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema".  
Estado do Rio de Janeiro  
CGM – CONTROLADORIA GERAL MUNICÍPIO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 05/2023**

Dispõe sobre o adiamento da implantação e funcionamento da Ouvidoria Geral do Município pelo prazo de 30 dias.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.677 de 04 de julho de 2022, que alterou a Lei Municipal Nº 1.338 de 17 de dezembro de 2012.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CGM 02/2022, que regulamentou a implementação da Ouvidoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CGM 02/2023, que publicou um novo cronograma para a implementação da Ouvidoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a recente alteração do cargo do Ouvidor do Município que impactou diretamente no processo de implementação, exigindo reavaliação da estratégia dos planos previamente estabelecido, bem como a revisão do cronograma.

**CONSIDERANDO** a falta de conclusão do sistema informatizado para Ouvidoria, sistema esse essencial para coleta, registro e tratamento das demandas dos cidadãos, o que impactaria negativamente na gerencia das informações e respostas aos munícipes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Adiar o cronograma constante na IN 01/2023 por 30 dias, ficando a inauguração da Ouvidoria Municipal para o dia 23 de junho de 2023.

Parágrafo Único – A Ouvidoria Municipal tem previsão de inauguração no primeiro dia útil subsequente ao prazo que dispõe o caput deste artigo, conforme anexo I desta Instrução Normativa.

São Fidélis – RJ, 15 de maio de 2023.

**Thiago Mota Gonçalves**  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 14979-7

**ANEXO I**

ATIVIDADE	PRAZO EM DIAS ÚTEIS	DATAS
IMPLEMENTAR SISTEMA INFORMATIZADO	10	15/05 À 26/05
IMPLEMENTAR CANAL TELEFÔNICO	5	29/05 À 02/06
ELABORAR ARTES GRÁFICAS ADEQUANDO O CONTEÚDO QUE SERÁ APRESENTADO AOS CIDADÃOS	5	05/06 À 09/06
APRESENTAR A OUVIDORIA PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	5	12/06 À 16/06
DIVULGAR E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO	5	19/03 À 23/03
APRESENTAR A DATA DA INICIALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS AO CIDADÃO	1	23/jun
<b>INAUGURAÇÃO DA OUVIDORIA</b>		<b>23/06/2023</b>